

PROMOÇÃO “INDICAÇÃO PREMIADA”

REGULAMENTO COMPLETO

1. A promoção “**INDICAÇÃO PREMIADA**” regulada pelo presente instrumento, é destinada para os ASSOCIADOS da **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONARIOS DO FLEURY – COOPERCREDI GRUPO FLEURY**, localizada na AVENIDA. PAULISTA, n.º 352 - 1º andar - conj.13 - Bela Vista, São Paulo, **CNPJ: 71.965.313/0001-22**.
2. A Promoção terá lançamento oficial no dia **18 de novembro de 2024** e será finalizada no dia **13 de dezembro de 2024**, ou enquanto durar o estoque dos brindes, obedecendo as seguintes regras:
3. O cooperado que realizar a indicação de novo sócio será premiado conforme o que se segue:
 - Apresentação de **um ou mais** novos associados durante a campanha INDICAÇÃO PREMIADA, (o cooperado) ganhará 01 bolsa térmica (ou prêmio que venha substituir), **até o término do estoque**;
 - A Apresentação dos novos associados durante a campanha INDICAÇÃO PREMIADA **só terá validade, com a entrega da Proposta de Adesão assinada pelos novos associados e que eles tenham margem na folha de pagamento para inclusão na folha de dezembro/2024**.
4. Para os novos associados que aderirem à Cooperativa no **período da Campanha -“INDICAÇÃO PREMIADA”**, e atender aos requisitos (entrega da Proposta de adesão assinada e ter margem na folha de pagamento) ganhará um brinde, **até o término do estoque**.
5. Os prêmios serão entregues somente entre os ASSOCIADOS que estiverem ativos e ADIMPLENTES, do início da campanha até a data de encerramento da campanha, sendo que os ASSOCIADOS que se desligarem da COOPERATIVA ou se tornarem INADIMPLENTES durante a promoção terão suas participações automaticamente excluídas **NO MOMENTO DA CONFERÊNCIA DO ENCERRAMENTO**.
6. Serão desclassificados os ASSOCIADOS que não estiverem com os pagamentos de suas obrigações com a cooperativa em dia incluindo a integralização de capital, e que tiverem pendências como falta de documentação.
7. Abaixo, a descrição da premiação correspondente:

ORDEM	PRÊMIO
PARA QUEM INDICAR UM OU MAIS NOVOS ASSOCIADOS, DURANTE A CAMPANHA.	01 Bolsa (ou outro prêmio que venha substituir) enquanto durar o estoque.
PARA OS NOVOS ASSOCIADOS QUE ADERIREM À COOPERATIVA DURANTE A CAMPANHA PREMIADA	01 Bolsa (ou outro prêmio que venha substituir) enquanto durar o estoque.

8. A entrega dos brindes para os associados que participaram da campanha, e para os novos associados que aderiram no período da campanha, será após a entrega da Proposta de Adesão assinada e a confirmação de que tenha margem na folha de pagamento para o desconto em folha de dezembro/2024. **O prazo de retirada dos brindes dos participantes da campanha será até o dia 30/01/2025.**
9. Todos os ASSOCIADOS participantes da Promoção “**INDICAÇÃO PREMIADA**”, a partir do preenchimento do cupom, declaram-se cientes do presente regulamento, concordando com todos os seus termos e condições.
10. Os brindes não retirados até **30/01/2025** serão disponibilizados para novas ações.
11. A Cooperativa reserva-se ao direito de fazer uso da imagem e voz dos premiados na promoção, sem qualquer ônus adicional.
12. A campanha será divulgada por:
 - a) Site da Cooperativa;
 - b) E-mail marketing para toda a base cadastrada junto à cooperativa,
 - c) Plataforma Yammer/Fleury.
13. Eventuais dúvidas quanto a este regulamento, bem como a qualquer evento decorrente da presente promoção, serão resolvidas pela Diretoria Executiva da Cooperativa, que deliberará por maioria de votos, com decisão soberana e irrecorrível.